



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 655/2018

30 de janeiro 2.018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	150.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	150.000,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(339) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	85.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	85.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 – TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

2.471.00.XX – CENTRO COMUNITÁRIOR\$ 150.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 150.000,00

II) SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 30 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cruzália, 30 de janeiro de 2018.

Ofício Gab. nº 022/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei **n.º 655/2018**, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando e suplementando despesa já existente no orçamento e como fonte de financiamento, será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

O valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** será utilizado para a reforma do Centro Comunitário, convenio do Estado, e com contrapartida no valor de **R\$ 10.000,00**.

E o valor de **R\$ 75.000,00** será para reforma do prédio localizado no fundo do Centro Comunitário, antigo prédio da costura.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR MORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP